

Diário Oficial Número: 26933

Data: 05/01/2017

Título: PORTARIA Nº 002/2017/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link

permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14716/#e:14716/#m:886105>

PORTARIA Nº 002/2017/GBSES

Instituir o Grupo Técnico para atualizar e adequar a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria GM Nº 1.097 de 22 de Maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada e aponta seus objetivos e eixos orientadores;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Nº 003/2016 de 11 de maio de 2016 TJMT/MPE/DPOE/PGE/ SES/SMS que tem por objetivo a liquidação da demanda reprimida historicamente existente na prestação dos diversos serviços públicos especializados de saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso e do município de Cuiabá.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico para atualizar e adequar a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Convocar quando houver necessidade a participação de técnicos para subsidiar os trabalhos, os quais serão colaboradores do processo.

Art. 3º Que o referido Grupo Técnico será composto por 2 (dois) representantes das áreas infrarelacionadas, sendo 1(um) titular e 1 (um) suplente.

Conselho Estadual de Saúde, do Estado de Mato Grosso - CES/MT;

Conselho dos Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso - COSEMS;□

Superintendência de Programação, Controle e Avaliação- SPCA;

Superintendência de Regulação - SUREG;

Superintendência de Assistência a Saúde - SAS;

Superintendência de Gestão Regional - SGR (Escritórios Regionais de Saúde- ERS);

Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS;

Superintendência de Gestão Hospitalar e Ambulatorial - SGHA;

Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

Parágrafo Único. A Coordenação do Grupo Técnico será exercida pela Superintendência de Programação Controle e Avaliação SPCA/SES/MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário e torna-se sem efeito a partir da consolidação da PPI da Assistência, com aprovação na Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/ MT.

Registra-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 05 de janeiro de 2017.

(original assinado)

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde